



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera carga horária semanal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária para 30 horas semanais do **PROFESSOR B (NÍVEL SUPERIOR), PROFESSOR A (NÍVEL MÉDIO) e FISIOTERAPEUTA.**

Art. 2º. Fica alterada a carga horária para 40 horas semanais do **MÉDICO, ENFERMEIRO e ODONTÓLOGO.**

Art. 3º. A carga horária semanal fixada nos Anexos XIII, XVII e XVIII da Lei Municipal nº. 206, de 23 de outubro de 2007 e Anexo XIII do Anexo Único da Lei Municipal nº. 252, de 15 de junho de 2009, passam a vigorar com a carga horária fixada nos artigos 1º e 2º, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Vieirópolis, 23 de fevereiro de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito